



## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 1260/12

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE**, **AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, gestora do CRER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.029.600/0001-04, sediada na Av. José Monteiro, nº. 1.655, Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, **Dr. Sérgio Daher**, e como **CONTRATADA**, a empresa **CMD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.640.023/0001-35, sediada à Av. C-104, nº. 1.427, Qd. 355, Lt. 14, Jardim América, CEP 74250-030, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Sócio Administrador **André de Assis Fonseca Moreira**, resolvem celebrar o presente termo mediante as seguintes condições e cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, o reajuste dos valores e consequentemente a alteração do item 4.1 da cláusula 4. do contrato.

### Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de **26/11/2014** a **26/11/2015**.

### Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO

A redação do item “4.1” da cláusula “4.” passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O valor deste contrato de prestação de serviços POR EQUIPAMENTO é de:

**Item A:** Autoclave HI VAC MX, **B-363-P**, Série: **0932.010.19**: R\$ **1.209,39** (um mil duzentos e nove reais e trinta e nove centavos).

**Item B:** Autoclave HI VAC PLUS, **B-526-P**, Série: **0932.051.18**: R\$ **988,32** (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Item C:** Autoclave HI VAC PLUS, **B-526-P**, Série: **0932.051.19**: R\$ **988,32** (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**Item D:** Termodesinfectora TW-400-P, **TW-E-2000-400-P**, Série: **09.320.00.04**: R\$ **834,10** (oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

vmq

1/2





**Item E:** Termodesinfectora TW-400-P, TW-E-2000-400-P, Série: 09.320.00.05: R\$ 834,10 (oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

**Item F:** Gabinete de Secagem/Secador de Traquéia, EA-34-03, Série: 09330167 R\$ 380,26 (trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

**Item G:** Termodesinfectora, E-190, Patrimônio: 284 R\$ 834,10 (oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

**VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 6.068,59** (seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 72.823,08** (setenta e dois mil oitocentos e vinte três reais e oito centavos).

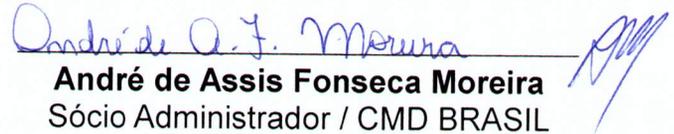
#### Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

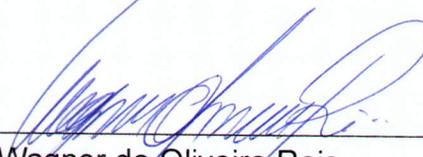
Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

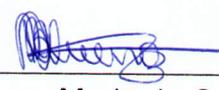
Goiânia, 11 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

  
\_\_\_\_\_  
**André de Assis Fonseca Moreira**  
Sócio Administrador / CMD BRASIL  
701.674.511-20

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Wagner de Oliveira Reis  
CPF: 196.426.951-20

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78

